



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Nova Europa, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que será realizado, através da Empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda., sob a coordenação da Comissão de Concurso Público Municipal, Concurso Público de Provas e Provas e Títulos, para provimento dos cargos abaixo relacionados, constantes do item 1.1, dos cargos atualmente vagos, dos que vagarem e forem futuramente criados e necessários à Prefeitura Municipal de Nova Europa, durante o prazo de validade deste Concurso Público, sendo os mesmos regidos pelo Regime Estatutário, nos termos das Leis Complementares Municipal nºs 034 de 10 de novembro de 2004 e alterações posteriores.

Estabelece ainda as presentes instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado.

1 – DOS CARGOS

1.1– Os cargos, códigos, vagas existentes, vencimentos e carga horária semanal e os respectivos requisitos e os valores das taxas de inscrições, são os especificados abaixo:

Cód. Cargo	CARGOS	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL R\$	Taxa de Inscrição R\$
01	Agente Comunitário PSF *	15	Ensino Fundamental Completo (devendo o candidato, obrigatoriamente, residir no município de Nova Europa)	40	500,00	20,00
02	Agente de Controle de Vetores	06	Ensino Fundamental Completo	44	500,00	20,00
03	Assistente Social	01	Ensino Superior Completo na área específica, com Registro no CRESS	35	1.319,31	50,00
04	Auxiliar de Ação Social	01	Ensino Médio Completo	44	745,42	30,00
05	Coordenador de Esportes	01	Ensino Fundamental Completo	44	540,67	20,00
06	Cozinheiro	01	Ensino Fundamental Incompleto	44	500,00	20,00
07	Eletricista	01	Ensino Fundamental Completo	44	813,18	20,00
08	Eletricista de Autos	01	Ensino Fundamental Completo	44	551,72	20,00
09	Inspetor de Alunos	06	Ensino Fundamental Completo	44	500,00	20,00
10	Jardineiro	02	Ensino Fundamental Incompleto	44	500,00	20,00
11	Médico clínico Geral	04	Formação Específica com habilitação Profissional Comprovada com Anuidade ao Órgão de Fiscalização Pertinente	20	1.583,17	50,00
12	Médico Pediatra	02	Formação Específica com habilitação Profissional Comprovada com Anuidade ao Órgão de Fiscalização Pertinente	20	1.583,17	50,00
13	Monitor	10	Ensino Fundamental Completo	44	500,00	20,00
14	Nutricionista	01	Formação Específica com habilitação Profissional Comprovada com Anuidade ao Órgão de Fiscalização Pertinente	30	1.217,34	50,00
15	Operador de Máquinas	01	Ensino Fundamental Completo, Habilitação “C” ou superior	44	880,94	50,00
16	Professor de Educação Básica II – Artes	05	Superior em Artes com Habilitação para o Magistério	Conforme atribuição – mínimo 24	7,92 h/aula	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

17	Professor de Educação Básica II – Ciências	01	Superior em Ciências com Habilitação para o Magistério	Conforme atribuição – mínimo 24	7,92 h/aula	50,00
18	Professor de Educação Básica II – Educação Física	05	Superior em Educação Física com Habilitação para o Magistério	Conforme atribuição – mínimo 24	7,92 h/aula	50,00
19	Professor de Educação Básica II – Geografia	03	Superior em Geografia com Habilitação para o Magistério	Conforme atribuição – mínimo 24	7,92 h/aula	50,00
20	Professor de Educação Básica II – História	03	Superior em História com Habilitação para o Magistério	Conforme atribuição – mínimo 24	7,92 h/aula	50,00
21	Professor de Educação Básica II – Inglês	02	Superior em Inglês com Habilitação para o Magistério	Conforme atribuição – mínimo 24	7,92 h/aula	50,00
22	Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	06	Superior em Língua Portuguesa com Habilitação para o Magistério	Conforme atribuição – mínimo 24	7,92 h/aula	50,00
23	Professor de Educação Básica II – Matemática	04	Superior em Matemática com Habilitação para o Magistério	Conforme atribuição – mínimo 24	7,92 h/aula	50,00
24	Professor Ensino Fundamental - I	12	Curso Superior, Licenciatura de Graduação Plena, ou curso normal em nível médio ou superior, admitindo como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal	35	7,56 h/aula	50,00
25	Recepcionista	06	Ensino Fundamental Completo	44	500,00	20,00
26	Técnico Agrícola	02	Formação Específica com habilitação Profissional Comprovada com Anuidade ao Órgão de Fiscalização Pertinente	44	813,18	30,00
27	Técnico em Enfermagem	12	Formação Específica com habilitação Profissional Comprovada com Anuidade ao Órgão de Fiscalização Pertinente	44	880,94	30,00
28	Técnico Programador	01	Formação Específica	35	1.319,31	30,00
29	Tesoureiro	01	Superior Completo em Ciências Contábeis	35	1.847,03	50,00
30	Tratorista	02	Ensino Fundamental Completo, Habilitação “C” ou superior	44	551,72	20,00

* Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário PSF deverão obrigatoriamente residir no município de Nova Europa nos termos da Lei Federal nº 11350 de 5 de outubro de 2006.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições realizar-se-ão de **18 de dezembro de 2009 a 8 de janeiro de 2010**, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os pontos facultativos e feriados, das 9:00 às 17:00 horas, no Centro de Inclusão Municipal, na Rua Prudente de Moraes nº 101, Centro – Nova Europa, SP e pela internet, no endereço eletrônico www.aptarp.com.br e “link” no site www.novaeuropa.sp.gov.br, nos termos do item 2.5.1.

2.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.2.1- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se se atende aos requisitos exigidos para o ingresso no cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

2.3- No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer ao local determinado, conforme item 2.1 munido do Cadastro Geral de Pessoa Física (CPF), Cédula de Identidade ou Carteira Profissional e preencher o Requerimento de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância com as condições do presente Concurso Público e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar:

2.3.1- Ser brasileiro nato ou, se estrangeiro atender aos requisitos legais;

2.3.2- Possuir, 18 (dezoito) anos completos, até a data da posse ao cargo que concorre;

2.3.3- Possuir habilitação, na data da posse, para o cargo a que concorre;

2.3.4- Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

2.3.5- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

2.3.6- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;

2.3.7- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.3.8- Não ter antecedentes criminais, que impeçam a admissão;

2.3.9- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

2.3.10- Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão.

2.4- A ficha de inscrição devidamente preenchida deverá ser impressa no local de inscrição.

2.4.1- O candidato será responsável por qualquer erro, rasura, ou omissão, bem como pelas informações prestadas pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição.

2.5 – Para inscrever-se pela internet o candidato deverá:

2.5.1- Acessar os endereços eletrônicos www.aptarp.com.br e www.novaeuropa.sp.gov.br, durante todo período de inscrição;

2.5.2- Localizar o “link” correspondente ao concurso público;

2.5.3- Ler o edital completo e preencher a ficha de inscrição;

2.5.4- Efetuar o pagamento da inscrição, observando o valor descrito no quadro de cargos constante do item 1.1, correspondente ao cargo pretendido, até a data limite de 11 de janeiro de 2010, em qualquer agência bancária integrante da rede de compensação bancária nacional.

2.5.4.1- Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição até a data limite para o pagamento;

2.5.5- Após o término do período destinado para as inscrições a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada;

2.5.6- A Prefeitura Municipal de Nova Europa e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda., não se responsabilizarão por eventuais falhas que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 2.11 e 2.14.

2.6- O candidato que vier a ser habilitado no concurso público de que trata este Edital poderá ser investido no cargo se atendidas, à época, todas as exigências para a investidura ora descritas, obedecido o limite de vagas existentes, bem como a disponibilidade financeira do município.

2.6.1- O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato, seja constatado posteriormente.

2.7- O candidato deverá recolher a taxa de inscrição de acordo com os valores constantes no subitem 1.1 deste Edital, que será cobrada a título de reembolso de despesas com materiais e serviços.

2.7.1- As inscrições cujos pagamentos forem efetuados por cheques, ou realizados através de caixas eletrônicas, somente serão consideradas devidamente efetivadas após a compensação integral dos mesmos.

2.7.2- Será considerada nula a inscrição, se o cheque utilizado para o pagamento da taxa for devolvido por qualquer motivo.

2.8- Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado;

2.9- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;

2.10- A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador formalmente constituído, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

- 2.11-** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.
- 2.12-** Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Comissão de Concurso Público Municipal, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 20 (vinte) dias após o término das mesmas, não havendo tal manifestação a inscrição será considerada deferida.
- 2.13-** A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através de listagem pela Comissão de Concurso Público Municipal, e não havendo publicação todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.
- 2.14-** A relação completa de candidatos para todos os empregos será divulgada, através de fixação, no Paço Municipal da Prefeitura de Nova Europa, sito a rua 15 de novembro, 75, Nova Europa, partir do dia 13 de janeiro de 2.010 e nos endereços eletrônicos www.ap tarp.com.br e www.novaeuropa.sp.gov.br.
- 2.15-** A Comissão de Concurso Público Municipal poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada pelo candidato.
- 2.16-** Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão de Concurso Público Municipal e a Apta Assessoria e Consultoria, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no devido prazo.
- 2.17-** A Comissão de Concurso Público Municipal e a Apta Assessoria e Consultoria não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.
- 2.18-** As atribuições e tarefas essenciais dos cargos em concurso são as constantes do Decreto Municipal nº 245 de 14 de dezembro de 2007.
- 2.19-** Não haverá coincidência de horários para realização das provas para os empregos abaixo relacionados, podendo o candidato se inscrever para dois empregos em concurso, desde que observado o critério abaixo.
- 2.19.1-** A não coincidência somente se dará para os empregos elencados na tabela abaixo, integrantes da mesma linha, não se responsabilizando a Apta Assessoria e Consultoria Ltda e nem a Prefeitura Municipal de Nova Europa por qualquer coincidência de horários não previstos neste edital.

Cargo	Não coincidirá com
01 - Agente Comunitário PSF *	02 - Agente de Controle de Vetores
07 – Eletricista	08 - Eletricista de Autos
09 - Inspetor de Alunos	13 - Monitor
15 - Operador de Máquinas	30 - Tratorista
17 - Professor de Educação Básica - Ciências	23 - Professor de Educação Básica - Matemática
19 - Professor de Educação Básica - Geografia	20 - Professor de Educação Básica - História
21 - Professor de Educação Básica - Inglês	22 - Professor de Educação Básica – Língua Portuguesa

3- DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1- Serão asseguradas aos portadores de necessidades especiais a participação neste concurso público, reserva de vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto federal nº 3.298/99 de 20/12/1999.

3.1.1 – Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º, do Decreto federal nº 3.298/99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto federal nº 5.296/04 de 02/12/2004.

3.1.2 – Para efeito de cálculo, visando a reserva de vagas, as frações resultantes maiores ou igual 0,5 (meio) serão arredondadas para o número inteiro subsequente e as frações menores que 0,5 (meio) serão desprezadas.

3.2- No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico original e expedido no prazo máximo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

3.2.1- O candidato portador de deficiência que realizar a inscrição pela internet deverá encaminhar o Laudo Médico, pelo correio, através de sedex, no período destinado para as inscrições (14/12/09 a 5/1/10) para a Prefeitura Municipal de Nova Europa, A/C Departamento de Recursos Humanos, sito à rua 15 de Novembro, 75, anexando ao mesmo cópia de sua ficha de comprovante de inscrição que deverá conter o número e o código do cargo a que se inscreveu.

3.2.2- Caso o Laudo Médico não seja encaminhado ou enviado fora do prazo estabelecido, o candidato não participará do concurso como portador de deficiência, nos termos do item 3.9.

3.3- Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3.1 – O candidato portador de deficiência, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no prazo determinado para as inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.3.2 – As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4- Os candidatos portadores de necessidades especiais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os Cargos que não possibilitem as suas nomeações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

3.5- Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

3.5.1 – O candidato cego ou amblópe deverá solicitar, por escrito, à Comissão de Concurso Público Municipal até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.2.

3.5.2 – Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

3.5.3 – Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5.4 – Após admissão no Cargo a que concorreu como candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do Cargo, bem como aposentadoria por invalidez.

3.6- Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência e a compatibilidade com o Cargo pretendido.

3.7- A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de necessidades especiais, frente às rotinas do Cargo, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44 e será realizada pela Prefeitura Municipal, através de equipe multiprofissional.

3.7.1 - A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e

e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

3.8- A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

3.9- Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

3.10- Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Cargo pretendido.

3.11- As vagas reservadas ao portador de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

3.12- Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4- DAS PROVAS

4.1-O concurso constará de Provas Objetivas, que versarão sobre Conhecimentos de Português, Matemática, Atualidades e Específicos sendo que cada Cargo terá uma combinação específica de modalidades de provas.

4.2-Cada Cargo Público terá uma modalidade específica de prova, ou combinação, conforme tabela a seguir:

Cargo	Modalidade de Prova
Agente Comunitário PSF	Conhecimentos em Português, Matemática e Específicos
Agente de Controle de Vetores	
Auxiliar de Ação Social	
Coordenador de Esportes	
Inspetor de Alunos	
Monitor	
Recepcionista	
Técnico Agrícola	
Técnico em Enfermagem	
Cozinheiro	
Jardineiro	
Eletricista	Conhecimentos em Português, Matemática e Específicos e Prova Prática
Eletricista de Autos	
Operador de Máquinas	
Técnico Programador	
Tratorista	Conhecimentos em Português, Atualidades, Lei Municipal e Específicos
Assistente Social	
Médico clínico Geral	
Médico Pediatra	
Nutricionista	Conhecimentos em Português, Atualidades, Pedagógicos, Específicos e Títulos
Tesoureiro	
Professor de Educação Básica II – Artes	
Professor de Educação Básica II – Ciências	
Professor de Educação Básica II – Educação Física	
Professor de Educação Básica II – Geografia	
Professor de Educação Básica II – História	
Professor de Educação Básica II – Inglês	
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	
Professor de Educação Básica II – Matemática	
Professor Ensino Fundamental	

4.2.1- As provas de conhecimentos de português visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida.

4.2.2- As provas de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas ao respectivo cargo público.

4.2.3- As provas de conhecimentos sobre atualidades visam aferir as noções básicas do candidato relativas a fatos atuais sobre política, economia e social, tanto do Brasil como do exterior.

4.2.4- As provas práticas visam aferir a experiência, habilidade e a destreza inerentes ao respectivo cargo público.

4.2.5- As provas de títulos visam aferir o aperfeiçoamento acadêmico relacionado diretamente com as atividades do cargo público em concurso.

4.3- O programa das provas é o constante do Anexo I e estará à disposição dos candidatos no local de inscrição e nos endereços eletrônicos: www.ap tarp.com.br e www.novaeuropa.sp.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1- As provas objetivas deverão realizar-se em locais e horários a ser divulgado oportunamente nos jornais de circulação regional.

5.1.1 - Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, horário e, no local constante do Edital de Convocação para Provas Objetivas.

5.1.2 - Os dias, horários e locais, também serão divulgados através dos endereços eletrônicos: www.ap tarp.com.br e www.novaeuropa.sp.gov.br, apenas em caráter informativo.

5.1.3 - Outros meios de convocação não possuem caráter oficial, pois são meramente informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação dos referidos Editais de Convocação para Provas nos jornais de circulação regional que publicam os atos oficiais da Prefeitura Municipal de Nova Europa.

5.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.3- Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso Público Municipal, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

5.4- Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.5- O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceito protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

5.5.1 - São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Células de Identidade expedidas pela Secretária de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classes que por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, etc; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

5.5.2 - Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.5.3 - Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste concurso público, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

5.5.4 - A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Concurso Público.

5.5.5 - Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.6- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que identifique.

5.7- O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, Comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

5.8- A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

5.9- Durante a execução das provas não será permitido consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação ou consulta, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.10- O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

5.11- O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

5.11.1 - Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

5.11.2 - Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.11.3 - Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

5.12- No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

5.12.1 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.12.2 - Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.12 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

5.13- O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos de seu início.

5.13.1 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

5.13.2 - Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e a folha de respostas, podendo, no entanto anotar suas alternativas no verso da ficha de inscrição.

5.13.3 - Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

5.13.4 - O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova a fim de evitar aglomerações e/ou tumultos.

5.14- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.15- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

6- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1- As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica.

6.2- As provas de conhecimentos gerais e específicos constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

6.2.1 - As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão correta terá o valor de 2,5 (dois pontos e meio), sendo considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3- Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma é considerada correta para todos os candidatos.

6.4- O candidato que na prova objetiva obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos estará eliminado do concurso.

6.5- As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.5.1- Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) na prova.

6.5.2- Serão convocados para prestação das provas práticas os primeiros candidatos classificados, habilitados na forma do subitem anterior, bem como todos aqueles que estiverem empatados com a mesma pontuação (nota de corte).

6.5.3- A quantidade de candidatos a serem convocados para prestação da prova prática é a definida no item 6.6.1 Modalidade de Provas.

6.6- Os candidatos habilitados para as provas práticas serão convocados oportunamente por listagem em ordem alfabética sendo divulgada a nota da prova objetiva nesta fase.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

6.6.1- Serão convocados para prestação das provas práticas, o contingente de 5 (cinco) vezes o número de vagas previstas neste Edital, respectivamente para cada cargo.

7. DOS TÍTULOS (somente para os cargos do magistério)

7.1- Concorrerão à prova de títulos, de cursos de aperfeiçoamento acadêmico os candidatos aos cargos constantes do quadro magistério, nos termos do item 1.1.

7.2- Os comprovantes dos títulos serão recebidos no local destinado para as inscrições durante o período reservado às mesmas, nos termos do item 2.1.

7.2.1- Os documentos deverão ser encaminhados através de fotocópias autenticadas por cartório competente;

7.2.2- Caso queira, o candidato poderá encaminhar os comprovantes de titulação, via sedex, aos cuidados da Comissão Municipal de Concurso Público, rua Prudente de Moraes, 101, CEP 14.920.000, Nova Europa, SP.

7.2.3- Sob nenhuma hipótese serão aceitos comprovantes de titulação fora do local e prazo estabelecido.

7.2.4- A Prefeitura Municipal e a empresa Apta Assessoria e Consultoria não se responsabilizam pelos documentos encaminhados via sedex, caso não cheguem ao destino durante o prazo determinado, não importando o motivo alegado.

7.2.5- Os documentos entregues ou recebidos fora do prazo e não autenticados não serão considerados e estarão a disposição dos interessados pelo prazo de 30 dias após a homologação do presente concurso público, findo o prazo os mesmos serão destruídos.

7.3 - Serão considerados para a Prova de Títulos os certificados de conclusão de cursos ou diplomas que tenham relação com a área da Educação, devidamente registrados no Ministério da Educação, de Especialização ou Pós Graduação “*Latu Sensu*”, com carga horária de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, Mestrado e Doutorado “*Strictu Sensu*”.

7.4 – Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

Certificado e/ou Diploma	Pontuação
Especialização “ <i>Latu Sensu</i> ”- carga horária mínima 360 horas	02 (dois)
Mestrado “ <i>Strictu Sensu</i> ”	08 (oito)
Doutorado “ <i>Strictu Sensu</i> ”	10 (dez)

7.4.1- Os pontos não serão cumulativos, devendo o candidato apresentar somente um diploma ou certificado para análise.

7.4.2- Somente serão considerados como títulos os cursos que tenham relação direta com a área da Educação.

7.5- A pontuação aferida será acrescida da nota final do candidato e computada para efeito de classificação.

7.6- Somente os candidatos habilitados na forma do item 6.1 terão as nota de títulos acrescida a nota da prova objetiva.

8- DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

8.2- A nota final resultará da média simples das pontuações obtidas nas provas objetivas, de títulos e provas práticas quando houver previsão.

8.3- Será de 3 (três) dias o prazo para a interposição de recurso referente ao resultado final, devendo o pedido ser protocolado, pessoalmente, pelo candidato junto à Prefeitura Municipal de Nova Europa, Rua 15 de Novembro, 75, centro, Nova Europa, endereçado à Comissão de Concurso Público.

8.4- Da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público Municipal, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

8.5- Na hipótese de igualdade de nota terá preferência, sucessivamente, os candidatos que:

8.5.1- For mais idoso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

8.5.2- Tiver o maior números de filhos sob sua dependência.

9 - RESULTADOS E RECURSOS

9.1- O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente através de jornal regional que publica os atos oficiais do Município, e a título informativo, pela internet nos endereços www.aptarp.com.br e www.novaeuropa.sp.gov.br, bem como, será afixado no prédio da Prefeitura, em até 5 (cinco) dias úteis após a aplicação das provas.

9.2- Caberá recurso referente à formulação das questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital respectivo, devendo o pedido ser protocolado pelo candidato, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Nova Europa, rua 15 de novembro, 75, Nova Europa, SP, Endereçado à Comissão de Concurso Público.

9.2.1 - Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a Identidade do candidato recorrente, Cargo e seu Número de inscrição.

9.2.2 - Será rejeitado o recurso que:

a) estiver incompleto;

b) não apresentar argumentação lógica e consistente;

c) for protocolado fora do prazo;

d) for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou protocolado em endereço e setor diferente do estabelecido.

9.2.3 - Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

9.2.4 - As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo Cargo, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

9.2.5 - A decisão proferida pela Banca Examinadora, referendada pela Comissão de Concurso Público Municipal, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial, terá caráter irrecorrível na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de comunicado a ser publicado em jornal regional que publica os atos oficiais do Município e divulgado, em caráter informativo, através dos endereços eletrônicos www.aptarp.com.br e www.novaeuropa.sp.gov.br.

9.3- O resultado final do concurso será publicado oficialmente em jornal de circulação regional que publica os atos oficiais do Município e divulgado pela internet, em caráter informativo, nos endereços eletrônicos www.aptarp.com.br e www.novaeuropa.sp.gov.br, e no prédio da Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a realização das provas.

9.4- Da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público Municipal, dentro de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital respectivo, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

9.5- Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no Anexo III.

9.6- Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9.7- Os candidatos deverão obrigatoriamente tomar ciência da resposta oferecida do recurso na Prefeitura, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail ou postal.

10- DA NOMEAÇÃO

10.1- A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por Cargo, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Nova Europa, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais, observando a disponibilidade orçamentária e os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

10.2- A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Europa, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.2.1 - Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Nova Europa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

10.3- Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.3.1 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

10.3.2 - É facultado à Prefeitura Municipal de Nova Europa exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

10.4- Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

10.5- Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

10.6- Na nomeação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.

10.7- Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Cargo no qual venha a ser investido.

10.8- O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Europa, por igual período.

10.9- O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Concurso Público o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Município de Nova Europa convocá-lo por falta da citada atualização.

10.10- Será eliminado do Concurso Público o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde que, no ato de sua convocação, não mais resida no próprio bairro ou localidade para o qual se inscreveu.

10.11- Se não houver candidato aprovados no cargo de Agente Comunitário de Saúde em um dos bairros ou localidades, a Prefeitura Municipal de Nova Europa poderá convocar candidato aprovado em bairro ou região circunvizinha.

10.12- O Agente Comunitário de Saúde admitido terá seu contrato rescindido no caso de não mais residir no próprio bairro ou localidade para o qual se inscreveu.

11. DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

11.1- O Agente Comunitário de Saúde convocado deverá participar **com aproveitamento** do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**, oferecido por instituição competente, conforme inciso II do Art.6 da Lei Nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

11.2- Caso o Agente Comunitário de Saúde não obtenha o aproveitamento exigido no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, seu contrato será automaticamente rescindido, após comunicação do órgão competente.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

12.2- A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão de Concurso Público Municipal e será publicada oportunamente.

12.3- Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concurso Público Municipal, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la;
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- f) Não devolver a folha de resposta;
- g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto;
- h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público Municipal.

12.4- A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.5- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

12.6- A Prefeitura Municipal de Nova Europa reserva-se o direito de anular o Concurso, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

12.7- O candidato poderá levar, após o encerramento da prova objetiva seu caderno de questões.

12.7.1- Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando, qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos utilizados, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

12.8- As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através de jornais de circulação regional que publica os atos oficiais do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

12.8.1 - As comunicações realizadas através da internet, ou se eventualmente, encaminhadas via correio, possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal de Nova Europa e no sítio da empresa responsável pela realização do certame (www.ap tarp.com.br).

12.9- O candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

12.10- Caberá à Prefeitura Municipal de Nova Europa a homologação dos resultados finais.

12.11- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público Municipal conjuntamente com a empresa Apta - Assessoria e Consultoria Ltda.

12.12- Não será fornecida informação relativa a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.

Nova Europa, 10 de dezembro de 2009.

WALTER WILLIANS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: COZINHEIRO, JARDINEIRO

PORTUGUÊS: Acentuação gráfica; Crase; Ortografia; Encontros vocálicos; Dígrafos; Adjetivo; Pontuação; Substantivo – gênero, número, grau; Separação de sílabas; Pronomes; Sinônimo; Antônimo; Verbos e Interpretação de texto.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e fracionários. Operação com os conjuntos numéricos: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação; Equações e inequações de 1º grau; Porcentagem; Geometria; Medidas: de comprimento, de superfície, de capacidade, de massa, de tempo.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: AGENTE COMUNITÁRIO PSF, AGENTE DE CONTROLE DE VETORES, COORDENADOR DE ESPORTES, ELETRICISTA, ELETRICISTA DE AUTOS, INSPETOR DE ALUNOS, MONITOR, OPERADOR DE MÁQUINAS, RECEPCIONISTA, TRATORISTA

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Estrutura das palavras; Classes gramaticais; Flexão verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise sintática: termos da oração, classificação de orações.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com os conjuntos numéricos: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Equação do 2º grau; Fatoração; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Relações e Funções; Área, perímetro, volume e densidade; Área das figuras planas; Sistema decimal de medidas; Polígonos e circunferência; Razões e proporções.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO PSF

Sistema único de Saúde (SUS); Estratégia do PSF, Diagnóstico comunitário; Dinâmica e participação de comunidade; O Agente Comunitário de Saúde; Atenção Básica à Saúde; Atribuições do ACS; PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde; PSF - Programa de Saúde da Família; Situações de Risco; Cadastramento de famílias; Acompanhamento da gestante; Acompanhamento da criança; Cólera; Doença de Chagas; Dengue; Febre Amarela.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Brasil, Ministério da Saúde - Secretaria de Política de Saúde - O trabalho do Agente Comunitário de Saúde Brasília/2000
Brasil. Ministério da Saúde, Departamento de Atenção Básica. Guia prático do programa de Saúde da Família. Brasília, Ministério da Saúde, 2.001.

MINISTÉRIO DA SAÚDE: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família. Ministério da Saúde - Ano II nº 05 - Maio de 2.002.

Ministério da Saúde: Secretaria de Políticas de Saúde; Revista Brasileira de Saúde da Família. Ministério da Saúde Ano II nº 4 - Brasília - Janeiro – 2002.

Brasil, Ministério da Saúde - Gestão Municipal de Saúde: Textos básicos, Rio de Janeiro: Brasil, Ministério da Saúde - 2.001.

Comunidade Solidária. Programa de Agentes Comunitários de Saúde. PACS. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Brasileiro de Vigilância Epidemiológica. Brasília. Fundação Nacional de Saúde.

BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde.

Legislação e Portaria

Lei nº 8080 de 19/09/1990.

Portaria nº 1886/GM - 1.997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

DENGUE

1. Conceito
2. Aspectos epidemiológicos
3. Agente etiológico
4. Vetores
5. Modo de transmissão
6. Período de incubação
7. Período de transmissibilidade
8. Suscetibilidade e imunidade
9. Incidência
10. Medidas de controle
11. Vigilância epidemiológica
12. Dengue clássico
13. Dengue hemorrágico

RAIVA

1. Conceito
2. Agente etiológico
3. Fonte de infecção
4. Período de incubação
5. Modo de transmissibilidade
6. Medidas de controle

LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA – LTA

LEISHMANIOSE VISCERAL

1. Conceito
2. Agente etiológico
3. Fonte de infecção
4. Período de incubação
5. Período de transmissão
6. Medidas de controle

ANIMAIS PEÇONHENTOS

SERPENTES

ARANHAS

ESCORPIÕES

1. Características
2. Aspectos clínicos
3. Epidemiologia
4. Prevenção de acidentes

FEBRE AMARELA

1. Conceito
2. Transmissão
3. Vacina
4. Sintomas

COORDENADOR DE ESPORTES

- Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, realizar treinamentos especializados, organizar eventos, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

- Conhecimento sobre Regras oficiais de: Natação, Handebol, Futebol de campo, Futebol de salão, Basquetebol, Atletismo, Ginástica em Geral, esportes 3ª idade e jogos esportivos. Ed. Sprint

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

DAITU, Moacir. *Organização de competição desportiva*. Hemus.

_____, *Basquete Metodologia de ensino*.

MUTTI, Daniel. *Futebol de salão – arte e segredos*.

LOTUFO, João. *Natação – Ensinando a nadar*.

FERREIRA, Pedro. *Handebol de salão*.

BOJIKIAN, João Crisóstomo. *voleibol*

BETT, Mauro. *Educação física e sociedade*: São Paulo, Movimento, 1991.

BRACHT, Valter. *A criança que pratica esporte, respeita as regras do jogo..... capitalista* in OLIVEIRA, (org) fundamentos pedagógicos educação física. Rio de Janeiro, RJ: Ao livro Técnico, 1987. P. 180-190.

_____, A educação física escolar com campo de vivência social. In Oliveira (org). Fundamentos Campinas, v. 9, nº3, maio 1988, p 23

BROTTO, Fábio Otuzi. *Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar*. São Paulo, Cepeusp, 1995.

CASTELANI FILHO. *Educação Física no Brasil: A história que não se conta*. 4 ed. Campinas. Papyrus, 1991.

COLETIVO DE AUTORES. *Metodologia do ensino de educação física*. São Paulo, Cortez, 1992 (coleção magistério do 2º grau). Série Formação de Professor.

FREIRE, João Batista. *Educação de Corpo Inteiro: Teoria e prática da educação física*. 3º ed. São Paulo. Scipione, 1992. (série pensamento ação no magistério).

MARCELINO, Nelson Carvalho. *Perspectivas para o lazer: mercadoria ou sinal de utopia?* In: MOREIRA, WAGNER W. (org) Educação física & esportes: perspectivas para o século XXI. Campinas, 1992. P. 181-196. 3ª ed. Campinas. Papyrus, 1990.

MEDINA, João Paulo. *A educação física cuida do corpo e “mente”: base para a renovação e transformação da educação física*. 7ª ed. Campinas, Papyrus – Coleção Crises.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

ELETRICISTA

Grandezas elétricas e magnéticas; Sistema Internacional de Unidades; Simbologia e Diagramas Elétricos; Noções de Desenho Técnico; Noções de Circuitos monofásicos e trifásicos; Medidas elétricas; Utilização de instrumentos de medição e testes; Máquinas Elétricas; Transformadores e motores de indução; Dispositivos de Proteção; Aterramento de Sistemas; Noções de Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA); Equipamentos elétricos industriais; Instalações elétricas de baixa tensão e conhecimento da norma brasileira ABNT NBR-5410; Manutenção elétrica; Noções de segurança do trabalho; Norma Regulamentadora NR 06 (Equipamentos de Proteção Individual); Princípios Básicos de Eletricidade; Condutores e Isolantes; Curto-circuito; Energia; Resistência Elétrica; Ferramentas empregadas em eletricidade; O ferro de soldar; Chuveiro Elétrico; Fios e Condutores; Lâmpada de Incandescência; Disjuntores e porta-fusíveis; Instalações em Residências; Chaves e fusíveis; Noções de geometria; Lâmpadas especiais; Frequência; Isolação; Gerador elementar; Produção, Distribuição e Utilização da Energia Elétrica; Manutenção e Reparação das Máquinas de CC; Fontes de Alimentação; Pilhas e acumuladores; Instrumentos de Teste para Reparação.

ELETRICISTA DE AUTOS

Noções básicas de eletricidade: grandezas elétricas, lei de ohm, corrente contínua e alternada, circuitos em série e paralelo, potência elétrica; Noções básicas de condutores, isolantes e semi-condutores; Utilização de instrumentos de medição elétrica: amperímetro e voltímetro; Noções básicas de bateria, alternador e motor de partida; Noções básicas do sistema de ignição; Noções básicas de circuitos elétricos de iluminação, lavador, limpador de vidro e desembaçador; Noções básicas de magnetismo e eletromagnetismo; Norma Regulamentadora NR 06 (Equipamentos de Proteção Individual); Instalações elétricas de baixa tensão e conhecimento da norma brasileira ABNT NBR-5410.

INSPETOR DE ALUNOS

MONITOR

- Lei Federal 8069/90 – *Estatuto da criança e do adolescente*.

OPERADOR DE MÁQUINAS

TRATORISTA

Lei 9.503 de 23 de setembro de 1.997

Lei 9.602 de 21 de janeiro de 1.998

Conhecimentos gerais sobre direção defensiva.

Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente.

Placas de sinalização e regulamentação de trânsito

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

SOBRINHO, José Almeida e Outros, *Novo Código de Trânsito Brasileiro*. Editora Jurídica Mizuno, 1^a ed. Campinas-SP.

RECEPCIONISTA

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

MS-Word 2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003:** estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **Correio Eletrônico:** uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO

CARGOS: AUXILIAR DE AÇÃO SOCIAL, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO PROGRAMADOR

PORTUGUÊS: Fonética e Fonologia; Divisão Silábica; Acentuação Gráfica; Emprego do hífen; Ortografia; Pontuação; Processos de Formação das Palavras; Estrutura das Palavras; Classes Gramaticais; Pronomes: emprego e colocação; Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Crase; Interpretação de texto; Análise Sintática; Análise Morfológica; Regência Verbal e Nominal; Figuras de Linguagem; Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos; Expressões algébricas; Potenciação; Radiciação; Equação e inequação do 1º grau; Fatoração; Regra de Três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Descontos; Noções de estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos; Equação do 2º grau; Funções do 1º e do 2º graus: conceito, gráfico, propriedades e raízes; Geometria: plana e espacial; Relações e funções; Sistema decimal de medidas: unidade de comprimento e superfície; Área das Figuras Planas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR DE AÇÃO SOCIAL

- Lei Federal 8069/90 – *Estatuto da criança e do adolescente*.
- Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003. *Estatuto do idoso*.

TÉCNICO AGRÍCOLA

- Desenho Técnico
- Topografia
- Administração rural
- Construções e instalações rurais
- fitotécnica
- Cultura de cereais
- Cultura de oleaginosas
- Horticultura
- Floricultura e paisagismo
- Fertilidade dos solos
- Adubos e adubação
- Defesa fitossanitária
- Uso adequado de agrotóxicos
- Ecotoxicologia

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

HOFFMAN, Rodolfo. *Administração da empresa agrícola*. São Paulo. Pioneira.

GARCIA, Gilberto J., PIEDADE Gertrudes C. R. *Topografia aplicada às ciências agrárias*. ed. Nova

RAIJ, Bernardo Van. *Fertilidade do solo e adubação*. Ed. Agronômica Ceres Ltda.

SANTIAGO, Anthero da Costa. *Guia do Técnico Agropecuário. Topografia e Desenho*.

PEREIRA, Milton Fischer. *Construções Rurais*. Livraria Nobel. Vol. 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Manutenção e necessidade de saúde
 - 1.1 Enfermagem no mundo atual – conceitos e implementações
 - 1.2 O processo de enfermagem
 - 1.3 Educação/orientação à saúde do paciente
 - 1.4 Problemas éticos da enfermagem.
 - 1.5 Promoção de saúde.
 2. Avaliação de saúde do cliente/paciente
 - 2.1 Entrevista clínica: A história de sanidade.
 - 2.2 Exame físico e avaliação nutricional.
 3. Conceitos biofísicos e psicossociais relacionados com a saúde e a doença
 - 3.1 Resposta humana à doença
 - 3.2 Estágios da doença
 - 3.3 Adaptação à doença.
 - 3.4 Estratégias de superação
 - 3.5 Avaliação das necessidades psicossociais.
 - 3.6 Aspectos de comunicação.
 - 3.7 Reações dos enfermos à doença.
 4. Conceitos e exigências no cuidado do paciente.
 - 4.1 A pessoa que sente dor
 - 4.2 Avaliação de enfermagem
 - 4.3 Intervenção de enfermagem
 - 4.4 Medicamentos para alívio da dor.
 - 4.5 Orientação do paciente e cuidados domiciliares
 - 4.6 Métodos hemocirúrgicos no controle da dor.
 - 4.7 Avaliação de eficácia das medidas que aliviam a dor.
 5. Código de Deontologia da Enfermagem
 6. Epidemiologia – Imunização
 7. Fundamentos de Enfermagem
 8. Saúde da Mulher, criança e adulto
 9. Princípios de diretrizes do SUS
- BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**
- Manual Saúde Reprodutiva de Adolescentes – Uma Estratégia para Ação – OMS – FNUAP/UNICEF
- Deontologia da Enfermagem – Medicação – Manual de Drogas e Soluções – Autor: Ivo Gelain Imunização
- Manual de Normas de Programa de Imunização
- Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo
- Manual de Treinamento a capacitação de pessoal em vacinação.
- Ministério da Saúde
- Atendimento Integrado à Saúde e Desenvolvimento da Criança
- Ministério da Saúde/ Fundação Nacional de Saúde
- Curativo
- Fundamentos em Enfermagem
- Autoras: Emília Eni Kawamata e Júlia Ikeda Fortes
- Desinfecção e Esterilização
- Ministério da Saúde
- Enfermagem em Pronto Socorros
- Enfermagem em Emergência
- Autora: Júlia Ikeda Fortes
- Normas de Atenção Integral à Saúde do Adolescente
- Ministério da Saúde
- Trabalhando com gestantes
- Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo
- Manual de Assistência ao Planejamento Familiar
- Ministério da Saúde
- Controle das doenças transmissíveis no homem
- Relatório oficial da Associação Americana de Saúde Pública
- Organização Pan-Americana de Saúde
- Manual para viver o amor
- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
- Ministério da Saúde
- Medidas vitais – Um desafio de comunicação
- UNICEF – OMS – UNESCO
- Manual de Assistência e Controle das Infecções Respiratórias
- Aguda
- Ministério da Saúde**
- Manual para prevenir a violência – Um desafio para profissionais da saúde
- Fundação Oswaldo Cruz/Escola Nacional de Saúde Pública/Centro Latino Americano de Estudos de Violência Saúde
- Orientações básicas para o diabético – Educação e Saúde
- Ministério da Saúde
- O Câncer – Manual de Prevenção
- Autor: Roberto César de Conti
- Prevenção e controle de doenças com alimentação
- Autora: Dra. Joceleim Mastrodi Salgado

TÉCNICO PROGRAMADOR

- Borland Delphi (acesso a dados com ADO)
- Microsoft SQL Server (comandos gerais e Transact-SQL)
- Sistemas Operacionais Windows e Linux
- Linguagens de programação PHP
- Redes de Computadores
- Hardware – básico
- Aplicativos Microsoft e Openoffice

BIBLIOGRAFIA LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO PEDIATRA, NUTRICIONISTA, TESOUREIRO

ATUALIDADES: Econômicas, Políticas e Sociais.

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos, parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Obs. Não serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

Lei Complementar Municipal nº 1427/02

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- BONETTI, Dilsea A. Serviço Social e Ética. Convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez Editora, 1997;
CARVALHO, Maria do Carmo (org). A Família Contemporânea em Debate. São Paulo : Cortez Editora, 1997;
Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei Federal 8.662 de 07/06/1993;
Constituição da República Federativa do Brasil. Ed. Atlas, 05 de outubro de 1988;
CURY, Munir e outros. “Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado”. Malheiros Editores, São Paulo, 1996;
Estatuto do Idoso
Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990
FALEIROS, Vicente de Paula. Estratégias em Serviço Social. São Paulo : Cortez, 1997;
FREIRE, Lúcia M. B. O Serviço Social na Reestruturação Produtiva: espaços, programas e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, 2003.
IAMAMOTO, Marilda V. O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.
KALOUSTIAN, Silvio Manoug. Família Brasileira, a base de tudo. 6. ed. São Paulo: Cortez, Brasília, DF: UNICEF, 2004
Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Lei 8.742 de 07.12.1993;
NOB (norma de Operacionalização Básica) - 2005
SUAS (Sistema Único de Assistência Social)
Revista Serviço Social e Sociedade – nº 78, 80, 90, 92, 93, Editora Cortez



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

MÉDICO CLÍNICO GERAL

- Endocrinologia: diabetes melitus tipo 1 e 2, doenças da tireóide, distúrbios do eixo hipotálamo-hipófise-adrenal.
- Nefrologia: malformações e infecções do trato urinário, litíase urinária.
- Cardiologia: hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca congestiva, endocardite infecciosa, taquiarritmias, bradiarritmias, doença arterial coronariana.
- Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos.
- Imunologia: doenças reumáticas.
- Pneumologia: infecções e neoplasias do trato respiratório, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma brônquica.
- Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica.
- Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses.
- Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição.
- Gastroenterologia: doenças pépticas, neoplasias do trato digestivo, hepatites, etilismo.
- Cuidados preventivos de Saúde; princípios de Avaliação e Tratamento.
- Programas de Saúde do Ministério da Saúde.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

HARRESON. Princípios da Medicina Interna. 12^a ed. Guanabara Koogan

CECIL LOEB. Tratado de Medicina Interna, Ed. Guanabara Koogan

MÉDICO PEDIATRA

- Diarréias agudas prolongadas e crônicas.
- Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos na infância.
- Diagnóstico diferencial das anemias.
- Anemias nutricionais.
- Infecções agudas e crônicas das vias aéreas superiores - faringites, amigdalite e otites.
- Epigloticas e laringotraquea-bronquites agudas.
- Pneumonias e broncopneumonias bacterianas agudas.
- Tuberculose pulmonar.
- Bronquiolites.
- Alergia respiratória.
- Síndrome nefrítica e nefrótica.
- Insuficiência renal aguda.
- Infecção do trato urinário.
- Hipertensão arterial.
- Cardiopatias congênitas.
- Febre Reumática.
- Insuficiência cardíaca congestiva.
- Meningite, encefalites e outras infecções do SNC.
- Síndrome convulsiva na infância.
- Doenças previsíveis por vacinas.
- Hepatite infecciosas.
- Doenças exantemáticas.
- Acidentes e intoxicações - condutas gerais.
- Conduta geral nas picaduras e mordeduras por animais.
- Doenças parasitárias.
- Anorexia enurese noturna e distúrbio do sono.
- Tópico de especialidades pediátricas: - Ginecologia - Oftalmologia - Ortopedia - Otorrinolaringologia - Dermatologia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Textbook of Pediatrics – Nelson 5^a edition

Publicações da Sociedade Brasileira de Pediatria.

II Consenso Brasileiro no Manejo da Asma.

Pediatria Básica - Marconde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

NUTRICIONISTA

- Energia: necessidades diárias em diferentes grupos etários (lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante e lactante), fatores que modificam o gasto energético
- Nutrientes: Funções, classificações, metabolismo, biodisponibilidade e fontes alimentares
- Guias alimentares brasileiros
- Avaliação Nutricional de indivíduos e grupos (lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante e lactante): indicadores antropométricos, clínicos e laboratoriais, e de consumo alimentar, métodos, interpretação e aplicabilidade dos resultados
- Alimentação e nutrição (recomendações e necessidades diárias) em diferentes grupos etários (lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante e lactante)
- Aleitamento materno e complementar
- Programa de Alimentação Escolar e Política Nacional de Alimentação Escolar
- Técnica dietética (transformações físico-químicas nas diferentes etapas: armazenamento, pré-preparo, cocção, resfriamento, transporte; fatores de correção e cocção): pães e cereais, açúcares, leguminosas, frutas e hortaliças, carnes, ovos, leite e derivados, óleos e gorduras.
- Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): Conceitos básicos da administração geral e sua aplicação em UANs; Planejamento de cardápios; Tipos de serviços; Planejamento físico- funcional; Gestão de suprimentos, recursos humanos e custos; Segurança e ergonomia no trabalho (normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho); Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC).
- Legislação sanitária de alimentos, Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados
- Doenças veiculadas por alimentos: agente etiológico, sintomas e medidas preventivas.
- Nutrição clínica: Fisiopatologia e dietoterapia na obesidade, diabetes mellitus, hipertensão, doenças renais, distúrbios do trato digestório, síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS) e doença de Alzheimer.
- Regulamentação das atividades do profissional nutricionista
- Ética profissional

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

- MONTEIRO JP, Camelo Junior JS. **Caminhos da Nutrição e Terapia Nutricional: da concepção à adolescência.** Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2007.
- MOREIRA EAM, CHIARELLO PG. **Atenção Nutricional: abordagem dietoterápica em adultos.** Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2008.
- COZZOLINO SMF. **Biodisponibilidade de nutrientes.** 2 ed. Barueri, SP: Manole, 2007.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição. **Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://nutricao.saude.gov.br/publicacoes.php>
- BRASIL. Ministério da Saúde / Organização Pan-Americana de Saúde. **Guia alimentar para crianças menores de 2 anos.** 1 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: <http://nutricao.saude.gov.br/publicacoes.php>
- CUPPARI L. **Guia de Nutrição: Nutrição Clínica no adulto.** 2º ed. Barueri, SP: Manole, 2005.
- VASCONCELOS FAG. **Avaliação Nutricional de Coletividades.** 4 ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2007.
- FISBERG RM, Slater B, Marchioni DML, Martini LA. **Inquéritos Alimentares: Métodos e Bases Científicos.** Barueri, SP: Manole, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição. **Obesidade (Cadernos de Atenção Básica n.12).** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://nutricao.saude.gov.br/publicacoes.php>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição. **Guia prático de preparo de alimentos para crianças menores de 12 meses que não podem ser amamentadas.** Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <http://nutricao.saude.gov.br/publicacoes.php>
- Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 358/2005. Dispõe sobre as atribuições do Nutricionista no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE) e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2005/res358.pdf>
- BRASIL. Ministério da Educação. Resolução/FNDE/CD/nº38 de 23 de agosto de 2004. Estabelecer critérios para execução do PNAE. Disponível em: ftp://ftp.fnde.gov.br/web/resolucoes_2004/res038_23082004.pdf
- Portaria Interministerial nº 1.010 de 8 de maio de 2006. Institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional. http://dtr2004.saude.gov.br/sas/legislacao/portaria1010_08_05_06.pdf
- ORNELLAS, L.H. **Técnica Dietética: Seleção e preparo de alimentos.** 8.ed. São Paulo: Atheneu, 2007.
- TUCUNDUVA, S.T. **Nutrição e Técnica Dietética.** 1.ed. São Paulo: Manole, 2003.
- TEIXEIRA S, Milet Z, Carvalho J, Biscontini TM. **Administração aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição.** São Paulo: Editora Atheneu, 2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

ABREU ES, Spinelli MGN, Zanardi AMP. **Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição: um modo de fazer.** São Paulo: Editora Metha, 2003.

SILVA Jr EA. **Manual de Controle Higiênico Sanitário em Serviços de Alimentação.** 6ªed. São Paulo: Livraria Varela, 2005.

CANDIDO, C.C. et al. **Nutrição: Guia Prático.** 1 ed. Editora Látria, São Paulo, 2006.

BRASIL. Portaria CVS nº 6, de 10/03/99. Regulamento técnico sobre parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário em estabelecimentos de alimentos. Disponível em: <http://www.cvs.saude.sp.gov.br> (acessar em legislação e depois em alimentos)

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 275, de 21/10/2002. Regulamento técnico de procedimentos operacionais padronizados aplicados aos estabelecimentos produtores/industrializadores de alimentos e a lista de verificação das boas práticas de fabricação em estabelecimentos. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/legis/resol/2002/275_02rdc.htm

Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 380/2005. Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, estabelece parâmetros numéricos de referência, por área de atuação, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/res/2005/res380.pdf>

Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº334/2004. Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências. Disponível em: http://www.cfn.org.br/novosite/pdf/codigo/codigo_de_etica_nova_redacao.pdf

TESOUREIRO

1. Fluxo de caixa mensal
2. Projeção de fluxo de caixa (orçado versus realizado)
3. Conhecimentos sobre Mercado Financeiro e Mercado de Capitais
4. Números Índices
5. Indicadores Econômicos
6. Empréstimos e Financiamentos
7. Títulos públicos
8. Contabilidade Pública (Conceito, Regimes Contábeis, Planejamento, Receita/Despesa)
 - 8.1 – Orçamento Público
 - 8.2 – Planejamento
 - 8.3 – Receita Pública
 - 8.4 – Despesa Pública
 - 8.5 – Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial
 - 8.6 – Dívidas
 - 8.7 – Limites, Exigências e Recursos Vinculados
9. Noções de Contabilidade Financeira.
10. Contratos Administrativos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

MACHADO, J.Teixeira & Reis, Heraldo da Costa. *A Lei 4.320 Comentada.* IBAM

SUNDFELD, Carlos Ari. *Licitação e Contratos Administrativos.* São Paulo. Malheiros Editores, 1994.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.* São Paulo: 2004. Ed. Malheiros.

KOHAMA, Heilio. *Contabilidade Pública – Teoria e Prática.* São Paulo: Ed. Atlas. 6ª Edição.

ANDRADE, Nilton de Aquino. *Contabilidade Pública na Gestão Municipal.* São Paulo: Ed. Atlas. 2002.

CHIAVENATO, Idalberto. *Administração Financeira Uma Abordagem Introdutória.* Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

Lei Federal nº 4.320/64 e alterações.

Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal

CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Título VI e VII – Artigos 145 a 192.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (TODOS) E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

ATUALIDADES: Econômicas, Políticas e Sociais.

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos, parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Obs. Não serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

LEGISLAÇÃO GERAL:

Constituição Federal/88 – Artigos 205 a 214 e artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. arts. 7.º a 24 e 53 a 59;

Lei Federal 11.274, de 06 de dezembro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de nove anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos seis anos de idade.

Lei Federal nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Plano Nacional de Educação.

Parecer CNE/CEB n.º 04/98. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB n.º 11/2000. Diretrizes Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

Parecer CNE/CEB n.º 17/2001. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial.

Lei Complementar nº 034, de 10 de novembro de 2004 (Lei Municipal)

Lei Complementar nº 1427/02 (Lei Municipal)

BIBLIOGRAFIA GERAL:

COLL, César. O construtivismo na sala de aula. São Paulo. Editora Ática, 1999.

GANDIN, Daniloe Gandin. Luís A. Temas para um projeto político pedagógico ED. Vozes, 1999.

LIBANEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral), 1994.

LUCKESI, C. Filosofia da Educação. São Paulo: Cortez, 1994. cap. 2 a 5, 7 a 9.

PIMENTA, Selma, G.A. A Construção do Projeto Pedagógico na Escola de 1º Grau. Idéias nº 8. 1.990, p 17-24.

RIOS, Teresinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência de melhor qualidade. São Paulo, Cortez, 2001.

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro. Editora WVA, 1997.

WEIZ, T. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.

WHITAKER, F.F. Planejamento - Sim e Não. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

Teorias e concepções da arte: pensamento antigo e pós-moderno. As dimensões da arte e suas principais articuladoras. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. Das origens da dança, do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade. Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo. O ensino de educação artística no ensino fundamental. O conhecimento arte no currículo escolar: razões e finalidades. A metodologia do ensino de arte. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

- BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: arte**. Brasília: MEC/SEF, 1997.116p.
- ARGAN, Giulio C. **Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos**. São Paulo: Cia das Letras, 1993.
- ATAACK Sally M. **Atividades artísticas para deficientes**. Ed. Papirus, 1995.
- BARBOSA, Ana Mãe Tavares Bastos. **A imagem do ensino da arte: anos oitenta e novos tempos**. São Paulo/Porto Alegre: Perspectiva/Lochpe, 1994.
- BENNETT, Roy. **Uma breve história da música**. Rio de Janeiro: 1986.
- BOAL, Augusto. **O teatro do oprimido e outras poéticas, políticas**. São Paulo: Civilização Brasileira, 1991.
- BOSI, Alfredo. **Reflexão sobre Arte**. São Paulo. Ática, 1995.
- BRONOWSKI, Jacob. **A arte; Conhecimento: ver, imaginar, criar**. São Paulo, Martins Fontes, 1983.
- CAMERON, Julia. **Guia Prático para a criatividade. O caminho do artista**. Ediouro 1996
- CÓCCO, Maria Fernandes e Hailer Marco Antonio. **Didática da Arte; A língua do mundo - parte IV Metodologia de Ensino e Aprendizagem da Arte**.
- COLABRESE, Omar. **A linguagem da arte**. Rio de Janeiro: globo, 2002.
- COTRIM Gilberto Vieira. **TDEM-2 Trabalho dirigido de Educação musical**, Ed. Saraiva.
- COLL César e TEBEROSKY, Ana. **Aprendendo Arte Conteúdos essenciais para o ensino Fundamental**. ED. Ática, 2000.
- DUARTE JUNIOR, João Francisco. **Fundamentos Estéticos da Educação**. Campinas Papirus, 1994.
- FARO, Antonio José. **Pequena história da dança**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.
- FERRAZ, Maria Heloísa; FUSARI, Maria F. **Metodologia do ensino de arte**. São Paulo: Cortez, 1993.
- GARDNER, Howard. **As artes e o desenvolvimento humano**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.
- GOMBRICH, Ernest H. **A história da arte**. São Paulo: L.T.C., 1996.
- IAVELBERG, Rosa. **Para gostar de aprender arte: sala de aula e a formação de professores**. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- JEANDOT, Nicole. **Explorando o universo da música**. São Paulo: Scipione, 1990.
- MAGALDI, Sábato. **Programa de teatro brasileiro**. São Paulo: Difel, 1981.
- NUNES, Benedito. **Introdução à filosofia da arte**. São Paulo: Ática, 1989.
- OSSONA, Paulina. **A educação pela dança**. São Paulo: Summus, 1998.
- PAREYSON, Luigi. **Os problemas da estética**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- PARSONS, Michel. **Compreender a arte**. Lisboa: Presença, 1992.
- PORCHER, Louis (org). **Educação Artística: luxo ou necessidade?** 5ª ed. São Paulo. Summus, 1982.
- ROCCO, Edwin Parra. **Produção plástica da criança e novas tecnologias**. In: PIMENTEL, Lúcia Gouveia (coord.). **Dimensões da arte e seu ensino**. Belo Horizonte: C/ Arte, 1996. p. 44-61.
- SCHAFFER, R. Murray. **O ouvido pensante**. São Paulo: UNESP, 1991.
- SPOLIN, Viola. **Improvisação para o teatro**. São Paulo: Perspectiva, 1992.
- VISCONTI, Márcia e BIAGIONI, Maria Zei. **Guia para educação e prática musical nas escolas**. Ed. Realização 2002
- ZANINI, Walter (org). **História Geral da Arte no Brasil**. São Paulo: Instituto Walter Moreira Salles, 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

Caracterização dos materiais encontrados no ambiente.

Transformações físicas e químicas dos materiais.

Organização das matérias na terra e suas transformações.

Energia no ambiente.

Equilíbrio e movimento dos corpos.

Organização funcional dos seres vivos.

Organização do universo e do sistema solar.

Interações dos seres vivos.

Origem e continuidade da vida.

Ecossistemas Brasileiros.

Desequilíbrios ambientais.

Qualidade de vida no mundo atual.

Saúde do Brasileiro.

O ensino de ciências no Ensino Fundamental.

- Desenvolvimento histórico e social das ciências e suas implicações para o ensino.
- Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação.
- Metodologia do Ensino de ciências.
- Critérios para seleção dos conteúdos de ensino.
- Planejamento de atividades de ensino.
- Critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos.
- Procedimentos didáticos adequados.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: ciências naturais.** Brasília: MEC/SEF, 1997.138p.

BUCHER, R. **Drogas e drogadição no Brasil.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa; GIL-PÉREZ, Daniel. **Formação de professores de ciências: tendências e inovações.** 2.ed. São Paulo: Cortez, 1995.

CURTIS, Helena. **Biologia.** Tradução Heni Sauaia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1977.

DALLARI, Sueli. G. **A saúde do Brasileiro.** São Paulo Ed. Moderna. 1987.

FERRI, M. G.; MOTOYAMA, S. **História das ciências no Brasil.** São Paulo: EPU/EDUSP/CNPQ. 1980.

FRACALANZA, H., AMARAL, I, GOUVEIA, M. **O ensino de Ciências no 1º grau.** São Paulo: Atual, 1997.

HENNIG, G. J. **Metodologia do ensino de ciências.** Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.

LEINZ, Vitor, AMARAL, Sérgio E. **Geologia Geral.** São Paulo: Ed. Nacional, 1995.

MATSUURA, Oscar T. **Atlas do Universo.** São Paulo, Scipione, 1996.

NEIMAN, Zysman. **Era verde: ecossistemas brasileiros ameaçados.** São Paulo: Atual 1989.

OLIVEIRA, Daisy L. (org). **Ciências nas salas de aula.** Porto Alegre. Mediação, 1997.

PENTEADO, Heloísa D. Penteado. **Meio ambiente e formação de professores.** São Paulo: Cortez, 1994.

RONAN, Colin A. **História ilustrada da ciência.** Tradução Jorge Rnéas Fortes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987. v 3, 4.

WEISSMANN, H. (org.). **A didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões.** Porto Alegre: Artmed, 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Contextualização sócio-política da Educação Física
Esporte na Escola (teoria e prática conscientizadora)
A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de ensino fundamental
O jogo
Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas
Jogo cooperativo
O Ensino da Educação Física no ensino Fundamental
Procedimentos metodológicos e avaliatórios
Seleção de conteúdos
Conhecimentos básicos sobre regras: Voleibol, Basquetebol, Futebol, Handebol e Futsal - Atualizadas

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: educação física**. Brasília. MEC/SEF, 1997.114p.

BRACHT, Valter. A criança que pratica esporte respeita as regras do jogo... capitalista. In: Oliveira (Org.). **Fundamentos Pedagógicos: educação física**. Rio de Janeiro: Livro técnico, 1987.

BETTI, Mauro. **Educação física e sociedade**. São Paulo: Movimento, 1991.

BROTTO, Fábio Otuzi. **Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar**. São Paulo, Cepeusp, 1995.

CASTELLANI FILHO, Lino. **Educação Física no Brasil: A história que não se conta**. 4 ed. Campinas. Papirus, 1991.

COLETIVO DE AUTORES: **Metodologia do ensino de educação física**. São Paulo: Cortez, 1992.

DAÓLIO, Jocimar. **Da Cultura do Corpo**. Campinas: Papirus, 1995.

FREIRE, João Batista. **Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física**. São Paulo: Scipione, 1989.

HUIZINGA, Johan. **Homo Ludens: o jogo como elemento da cultura**. 5.ed. São Paulo: Perspectiva / EDUSP, 2001.

LE BOULCH, Jean. A educação pelo movimento: **a psicocinética na idade escolar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.

MARCELINO, Nelson Carvalho. **Lazer e Educação**. Campinas: Papirus, 1990.

MEDINA, J.P.S. **O brasileiro e o seu corpo: educação e política do corpo**. Campinas: Papirus, 1990.

SOARES, C.L. et al. **Metodologia de ensino de educação física**. São Paulo: Cortez, 1994.

TANI, Go (et. al). **Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista**. São Paulo: EPU/EDUSP. 1998.

EDITORA SPRINT, **Regras Oficiais: Voleibol, Basquetebol, Futebol, Handebol e Futsal**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

- 1- Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico.
 - A interação espaço-temporal de elementos e fenômenos naturais.
 - As relações sociedade e natureza: paisagens, territórios, regiões e lugares.
 - A geografia das redes: a circulação, o comércio e o transporte.
 - A sustentabilidade e a apropriação dos recursos naturais, culturais e tecnológicos.
- 2- População, dinâmica e condições de vida.
- 3- Recursos naturais, meio ambiente e sociedade.
- 4- Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico em escala mundial.
- 5- Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico brasileiro.
- 6- Representação do espaço geográfico.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

BRASIL, Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclo do Ensino Fundamental de Geografia** - Brasília MEC/SEF 1997.

AB' Saber, Aziz. **Os domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas**. São Paulo: Ateliê Editorial 2003.

ALMEIDA, Rosângela Doin. **Do desenho ao mapa: iniciação cartográfica na escola**. São Paulo: Contexto, 2001.

ANDRADE, Manuel C. **Caminhos e descaminhos da Geografia**. Campinas: Papyrus, 1989.

CARLOS, Ana Fani Alessandri. **Novos Caminhos da Geografia**. São Paulo - Contexto-1999.

----- **Geografia na Sala de Aula**. São Paulo - Contexto 1999.

FURLAN, Sueli Ângelo; NUCCI, João Carlos. **A conservação das florestas tropicais**. São Paulo - Atual 1999.

ROSS, Jurandyr L.Sanches **Geografia do Brasil** – Edusp, 1996.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**, São Paulo - Edusp, 2002.

----- **Novos rumos da geografia brasileira**. São Paulo - Hucitec, 1982.

VESENTINI, José William. **Novas geopolíticas**. São Paulo, Contexto, 2000.

----- **Ensino de Geografia no século XXI**. São Paulo, Papyrus – 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

- Análise das questões étnicas e raciais no mundo atual, considerando as diversidades étnicas culturais do mundo contemporâneo.
- Reflexões sobre os atuais desafios das sociedades humanas com relação à natureza, à posse e à produção da terra, os movimentos sociais urbanos e os do campo, as relações com o poder entre o homem comum e o homem público.
- Apreciar conhecimentos sobre as atuais tendências do Ensino Aprendizagem da História.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

BRASIL, Secretaria da Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais - terceiro e quarto ciclo do Ensino Fundamental de História** - Brasília MEC/SEF 1997.

FREYRE, Gilberto - **Casa Grande e Senzala**, Editora Record, 1992.

JÚNIOR, Caio Prado – **História Econômica do Brasil**, Editora Brasiliense, 1998.

ALENCAR, Francisco, Lucia Carpi, Marcus Vinício Ribeiro – **História da Sociedade Brasileira**, Editora Ao Livro Técnico S/A, 1990.

BERCITO, Sônia de Deus Rodrigues – **Nos Tempos de Getúlio: da Revolução de 30 ao fim do Estado Novo**, Editora Atual, 1990.

RIBEIRO, Darcy – **Diários Índios (os urubus – kaapor)**, Editora Companhia das Letras, 2004.

HOBSBAWM, Eric – **A Era das Revoluções – 1789 – 1848**. Tradução Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

HOBSBAWM, Eric – **A Era dos Extremos – O breve século XX (1914 a 1991)**. Trad. Marcos Santarrita, 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras 1995.

São Paulo (Estado). Secretaria de Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. **Proposta Curricular para o ensino de história – 1 Grau.**

São Paulo. SE/Cenp, 1992. **E para o segundo grau em 1994.**

BITTENCOURT, Circe (org) - **O saber histórico na sala de aula**. São Paulo. Contexto, 1997

Atlas Histórico Escolar – Rio de Janeiro – FAE, 1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

English Language and Communicative Skills

Phonology, Syntax and Morphology

Language as discourse

Comprehension Skills: Reading

Literature

English and American Literature: Historical Background

Remarkable writers in English and American Literature

Theory and Teaching Practice

Foreign Language Teaching Methods in the 20th Century

The Communicative Approach

Setting and Restricting Objectives

Integrating the four Skills

Techniques and Resources

The Socio-cultural Dimension of Foreign Language Teaching

Materials evaluation

Language Assessment

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: língua estrangeira**. Brasília: MEC/SEF, 1997. 120p.

CELANI, M. A. A. **Ensino de Segunda Língua: redescobrimo as origens**. São Paulo: EDUC, 1997.

CELCE-MURELA, M. e LARSEN-FREEMAN, D. **The grammar book: an ESL/EFL Teacher's course**. Heinle e Heinle, 1983.

CELCE-MURELA, M. e McINTOSH, L. **Teaching English as a second or foreign Language**. Newbury House Publishers: Heinle e Heinle, 1983.

GENESE, F.; UPSHUR, F. **Classroom: based Evaluation in Second Language Education**. Cambridge University Press, 1996.

GOWER, R. **Past into Present: an anthology of british and american literature**. Longman, 1990.

GRANT, L. **Weel said**. Heinle e Heinle, 1993.

GRELLET, F. **Developing Reading Skills**. Cambridge University Press, 1981.

HIGH, P. **An Outline of American Literature**. Longman, 1987.

MCCARTHY, M.; CARTER, R. **Language as Discourse: Perspectives for Language Teachers**, 1994.

NUNAN, D. **Designing Tasks for the Communicative Classroom**. Cambridge: University Press, 1989.

OXFORD, R. **Language learning strategies: what every teacher should know**. Newbury House, 1990.

RICHARD-AMATO, P. **Making it happen**. Longman, 1996.

RICHARDS, J.C. **Approaches and Methods in Language Teaching: a description and analysis**. Cambridge University Press, 1986.

STEVICH, E. W. **Working with teaching methods: what's at stake?** Heinle e Heinle, 1998.

UNDERHILL, A. **Sound Foundations**. Heinemann, 1994.

UR, P. **A course in language teaching: practice and theory**. Cambridge University Press, 1996.

WIDDOWSON, H. G. **Teaching Language as Communication**. Oxford University Press, 1978.

WIDDOWSON, H. G. **O ensino de línguas para a comunicação**. São Paulo: Editora Papirus. 1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

Aprendizagem da Língua Portuguesa:
Aprendizagem da Gramática Normativa;
Estrutura, uso e funções da língua materna.

Linguagem e texto:

Uso, funções e análise;
Língua oral e língua escrita;
Variações lingüísticas;
Norma padrão;
Tipologia textual;
Intertextualidade;
Coesão e coerência textuais;
Norma lingüística e o texto.
Leitura e produção de textos.

Literatura:

História literária;
Teoria da literatura;
A literatura infantil e juvenil na escola.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

BRASIL, Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC/SEF. **Volume Língua Portuguesa**, 1998.

CHIAPPINI, Lígia, CITELLI, Adilson (coord). **Aprender e ensinar com textos não escolares**. São Paulo: Cortez, 1997.

CHIAPPINI, Lígia, NAGAMINE, Helena, MICHELETTI, Guaraciaba (coord). **Aprender e Ensinar com Textos Didáticos e Paradidáticos**. São Paulo: Cortez, 1997.

GERALDI, J. W. e CITELLI, P. **Aprendendo a escrever com textos dos alunos**. São Paulo: Cortez, 1997.

GNERRE, M. **Escrita linguagem e poder**. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

ILARI, Rodolfo; GERALDI, J. W. **Semântica**. São Paulo: Ática, 1985.

KAUFMAN, A. M.; RODRIGUEZ, M. H. **Escola, leitura e produção de textos**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

KHÉDE, Sônia Salomão (org). **Literatura infanto-juvenil**: um gênero polêmico. Petrópolis: Vozes, 1983.

KLEIMAN, A. **Texto e leitor**: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 1993.

_____. **Oficina de leitura**: teoria e prática. Campinas: Pontes, 2000.

KOCH, Ingedore G. Vilaça; TRAVAGLIA, L. C. **A coerência textual**. São Paulo: Contexto, 1990.

KOCH, Ingedore G. Vilaça. **A coesão textual**. São Paulo: Contexto, 1997.

MOISÉS, Massaud. **Literatura brasileira: das origens aos nossos dias**. São Paulo: Cultrix, 1995.

AGLETON, Terry. **Teoria da literatura**: uma introdução. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

COUTINHO, A. **A literatura no Brasil**. São Paulo: Global, 1997.

BOSI, Alfredo. **História concisa da literatura brasileira**. São Paulo: CULTRIX, 1983.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**, 26ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1985.

CUNHA, C. e CINTRA L. **Nova Gramática do Português**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FIORIN, J. L. e SAVIOLI, F. P. **Para entender o texto – Leitura e redação**. 16ª ed. São Paulo: Ática, 2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Conjunto dos números reais.

Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Função modular. Função Exponencial. Função logarítmica. Funções trigonométricas.

Sistemas lineares. Matrizes. Determinantes. Estudo dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números Complexos.

Poliedros. Corpos Redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções geométricas elementares.

Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança.

Sistema de coordenadas cartesianas. Coordenadas polares. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento.

Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Distância de ponto à reta. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência.

Noções básicas de estatística. Organização da informação. Medidas de tendência central e de dispersão. Distribuição normal.

Análise combinatória. Binômio de Newton.

Eventos mutuamente exclusivos, complementares e independentes. Probabilidade condicional.

Noções básicas de Matemática Financeira. Progressões Aritméticas e Geométricas.

O ensino da Matemática no Ensino Fundamental.

As atuais propostas curriculares de matemática para o ensino Fundamental e Médio.

Objetivos do ensino de Matemática e critérios de seleção de conteúdos.

Uso da sala-ambiente e de recursos no processo de ensino-aprendizagem de matemática: (livros, calculadora, vídeo, computador, jornal, revistas, jogos, outros materiais).

Alguns caminhos para "fazer Matemática" na sala de aula

O recurso à resolução de problemas;

O recurso à história da Matemática.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: matemática**. Brasília: MEC/SEF, 1997.148p.

BUSSAB, Wilson e MORETIN, Pedro. **Estatística Básica**. Editora Saraiva, 2002.

D' AMBRÓSIO, N e D' AMBRÓSIO, U. **Matemática Comercial e financeira com complementos de Matemática e introdução ao cálculo**. São Paulo: Nacional, 1977.

D' AMBRÓSIO, U. **Da Realidade à ação**: reflexões sobre Educação Matemática. UNICAMP, Campinas, 1986.

DANTE, L.R. **Didática da resolução de problemas**. São Paulo: Ática, 1989.

DAVIS, P.J. e HERSH, R. **O sonho de Descartes**. Trad. Mário C. Moura. Livraria Francisco Alves, Rio de Janeiro, 1988.

IEZZI, Gelson e outros. **Coleção Fundamentos de Matemática Elementar**. São Paulo: Atual, 1997. Volumes 1,5,9 e 10.

IFRAH, Georges. **Os números**: história de uma grande invenção. Trad. Stella M. F. Senra. 2. Ed. Rio de Janeiro: Globo, 1989.

LEDERGERBER-RUOFF, E.B. **Isometria e ornamentos no Plano Euclidiano**. São Paulo: Atual Editora, 1982.

WAGNER, R.Eduardo. **Construções geométricas**. IMPA/VITAE, 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA:

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental: introdução dos parâmetros curriculares.** Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética.** Brasília: MEC/SEF, 1997.146p.

ABRANCHES, Mônica. **Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade.** São Paulo: Cortez, 2003. cap. 1, 4 e conclusão.

ALARCÃO, Isabel. **Professores reflexivos em escola reflexiva.** São Paulo: Cortez, 2003. cap. 1, 2 e 4.

ARROYO, Miguel G. **Ofício de mestre.** Petrópolis: Vozes, 2000.

CANAU, Vera Maria. **Direitos humanos, violência e cotidiano escolar.** In CANAU, Vera Maria. Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2001. p. 137-166.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia.** São Paulo: Paz e Terra, 1997

HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para promover: as setas do caminho.** Porto Alegre: Mediação, 2004.

IMBERNON, Francisco. **Formação docente e profissional.** São Paulo: Cortez, 2000.

LIBANEO, J. C. **Didática.** São Paulo: Cortez Editora (Série Formação Geral), 1994.

PERRENOUD, Philippe. **Dez competências para ensinar.** Porto Alegre, Artes Médicas – Sul 2000, cap. 2 a 7.

RIOS, Terezinha Azeredo. **Compreender e ensinar: pro uma docência da melhor qualidade.** São Paulo: Cortez, 2001.

WEIZ, T. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem.** São Paulo: Ática, 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA EUROPA

Rua 15 de Novembro, 75 – CEP 14.920-000 – Nova Europa – SP

convenios@novaeuropa.sp.gov.br

CNPJ 71.989.982/0001-34 – Fone: (16) 3387-9411

ANEXO II

CRONOGRAMA (DATAS PROVÁVEIS)

DESCRIÇÃO	DATAS
Período das Inscrições e entrega de Títulos	18/12/2009 a 08/01/2010
Data Limite para recolhimento da taxa da inscrição	08/01/2010
Divulgação e/ou Publicação das Inscrições Indeferidas	12/1/2010
Indicação do local e horário da realização das Provas Objetivas	17/01/2010
Realização das Provas Objetivas	24/1/2010
Publicação de Gabarito das Provas Objetivas	26/1/2010
Prazo de recursos com relação a prova objetiva	27/28 e 29/2010
Publicação da Convocação Para Prova Prática	31/1/2010
Publicação do Resultado Final – cargos sem prova prática	7/2/2010
Prazo recurso resultado final – cargos sem prova prática	8/9 e 10/2010
Homologação Concurso Público – cargos sem prova prática	12/2/2010
Realização da Prova Prática	7/2/2010
Publicação do Resultado Final – cargos com prova prática	10/2/2010
Prazo de recursos com relação à nota final – cargos sem prova prática	11/12 e 17/2/2010
Homologação do Concurso Público – cargos com prova prática	19/2/2010

